

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

MATRÍCULA
32.160

FICHA
01

IMÓVEL: PRÉDIO Nº 160, DA RUA GI PARANA - CASA 26, DA RUA 03, situado no lugar denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DAS ACÁCIAS", 2º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, e sua correspondente fração ideal de 0,035714 do terreno e demais coisas comuns, identificado por lote nº 49 da quadra nº 15, que mede na sua totalidade 50,00m de frente, 54,00m de largura na linha dos fundos, por 105,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito e 85,00m pelo lado esquerdo, confrontando à direita com o lote 48 e nos fundos com os lotes 45 e 46, com a área de 4.763,00m². Dito imóvel integra um condomínio composto de vinte e oito unidades, construídas sobre o lote de terreno supra descrito, constituindo cada uma delas, com sua correspondente fração ideal do terreno e demais coisas comuns, uma unidade autônoma sujeita as regras da Lei 4.591, de 16/12/964. A casa objeto desta matrícula tem uma área construída de 46,62m², uma área útil de 41,53m². - PROPRIETÁRIO: **BFX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida das Américas, nº500, - Bloco 21, sala 216, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.238.150/0001-02. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.943, Fichas 01 deste RI. - Duque de Caxias, 16 de janeiro 2009. - Eu, _____, Escrevente, matriculei. O Substituto da Oficiala: _____

Av.01.M-32.160. - DATA: 16/01/2009. - Nesta data, foi registrada no Livro 3-Auxiliar-Ficha, sob o nº 300, a Convenção do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DAS ACÁCIAS". EMOLUMENTOS: R\$ 42,69. LEI Nº 3.217/99: R\$ 8,53. LEI Nº 4664/05: R\$ 2,13. FUNPERJ: R\$ 2,13. LEI Nº 3761/02: R\$ 8,01. ACOTE: R\$ 0,14. - Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2009. Eu, _____, Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala: _____

Escrevente



RETIFICAÇÃO: Fica retificada esta matrícula, para esclarecer que o lote de terreno nº 49, faz parte da quadra nº 05, e não como dela constou, nº 15, Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2010. Eu, _____, Escrevente, retifiquei. O Substituto da Tabelião: _____

R.02.M-32.160. - DATA: 26/06/2009. - **COMPRA E VENDA** - TRANSMITENTE(S): **BFX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, qualificada na matrícula. ADQUIRENTE(S): **EDUARDO PIMENTEL FIGUEIREDO**, agente administrativo e s/**FERNANDA PULICE CRISTINO**, Secretária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das C. Id. nºs 068177803 e 129639894, expedidas por SSP/RJ, em 18/09/2009 e 07/10/1998 e inscritos no CPF/MF sob os nºs 044.302.307/73 e 098.980.707/06, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castello Branco, 173, CS 02, Carolina, nesta cidade. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, datado de 11/12/2009, celebrado na

CONTINUA NO VERSO:

1345

REGISTRO GERAL

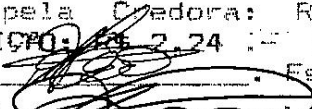
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32.160

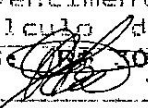
FICHA
02
VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

forma do artigo 61, seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, protocolizado sob o nº 59.622, apresentado em três vias, ficando uma arquivada neste RI., juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI, e demais documentos necessários ao presente registro, o Transmittente vendeu aos Adquirentes, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), composto mediante integralização das parcelas e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta, deste Instrumento: Saldo da conta vinculada de FGTS da Compradora: R\$ 11.121,42. Desconto concedido diretamente pelo FGTS: R\$ 22.610,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 41.268,58. **EMOLUMENTOS: R\$ 300,98. DISTRIBUIÇÃO: R\$ 2,24** Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2010.- Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:



R.03.M-32.160.- DATA: 13/01/2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** DEVEDORES/FIDUCIANTES: **EDUARDO PIMENTEL FIGUEIREDO** e **FERNANDA PULICE CRISTINO**, qualificados no R-02, desta matrícula. **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0002-04. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-02, a Fiduciante deu à Fiduciária em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel de todas as obrigações contratuais e legais, aliena em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH. 117.51 - 10/12/2009 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 63.378,58. Valor do Desconto: R\$ 22.610,00. Valor da Dívida: R\$ 41.268,58. Valor da Garantia: R\$ 75.000,00. Sistema de Amortização: SAC - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE. Prazo em meses de amortização: 240. de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5941. Encargo Inicial Prestação (a+J): R\$ 326,70. Seguros: R\$ 18,07. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 342,77. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 11/01/2010. época de Recálculo dos Encargos. De acordo com a Cláusula Nona. **EMOLUMENTOS: R\$ 300,98**.- Duque de Caxias, 13 de janeiro de 2010.- Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala:



Nº

13

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA


32.160

FICHA


02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.04.M-32.160.- DATA: 29/03/2012.- DIVÓRCIO: Os Adquirentes e Devedores/Fiduciários do imóvel desta matrícula, **EDUARDO PIMENTEL FIGUREIRO** e **FERNANDA PULICE CRISTINO**, divorciaram-se conforme sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta Comarca, Dr. Ailton Augusto dos Santos, em 23/08/2011, continuando a mulher a usar o mesmo nome. A presente averbação atende requerimento datado de 09/03/2012, protocolizado sob o nº 63.040, instruído com Certidão de Casamento do RCPN da 1ª Circunscrição desta Comarca, a qual se arquivou neste RI.- Duque de Caxias, 29 de março de 2012. Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala

(R).1 ato
RSX36630 YJK

Av.05.M-32.160.- DATA: 29/03/2012.- CANCELAMENTO: Fica cancelado o R-03, referente a alienação fiduciária que onerava o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a autorização de cancelamento contida na cláusula sétima do contrato registrado nesta data, sob a indicação de R-06, infra.- Duque de Caxias, 29 de março de 2012. Eu,  Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala,

(R).1 ato
RSX36631 MXG

R.06.M-32.160.- DATA: 29/03/2012.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE(S): **EDUARDO PIMENTEL FIGUEIREDO**, nascido em 04/06/1973, agente administrativo, e **FERNANDA PULICE CRISTINO**, nascida em 20/11/1982, secretária, ambos brasileiros, divorciados, inscritos no CPF/MF sob os nºs 044.302.307/73 e 098.980.707/06, portadores das Id. regs nºs 08.817.78803 e 129639894, emitidas pelo SSP/RJ, em 18/09/2007 e 07/10/1998, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Giparana, 160, CS 26, Santa Cruz da Serra, neste Município.- **ADQUIRENTE(S):** **MICHEL CRUZ AZEVEDO**, nascido em 03/03/1983, servidor público estadual, e s/m **ALINE VICENTE RIBEIRO AZEVEDO**, nascida em 08/12/1984, professora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão inscritos no CPF/MF sob os nºs 106.674.537/41 e 107.114.127/90, portadores das Id. regs. nºs 12.426.458-1 e 20.717.254-5, emitidas pelo DETRAN/RJ, em 12/08/2005 e 08/05/2009, respectivamente, residentes e domiciliados à Travessa Ribeiro Silva, 353, Sobrado, Mantiquira, neste Município. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, com caráter de escritura pública, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa de Carta de Crédito Individual – FGTS, Nº 855551992663, datado de 06/02/2012, celebrado na forma do artigo 61 e seus parágrafo, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, protocolizado sob o nº 62.918, apresentado neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITRI e demais documentos necessários ao presente registro (a)(os)

REGISTRO GERAL


(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32.160

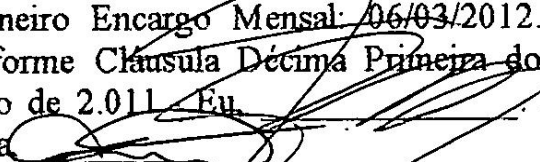
FICHA
02
VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Transmitente(s) vendeu (venderam) ao (a)(os) Aquirente(s), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 12.000,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(a)(s) Comprador(a)(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 108.000,00. O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, na data do contrato à R\$ 37.863,10. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(es), observado o disposto na cláusula quarta do contrato.- Duque de Caxias, 29 de março de 2012. Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala.

(R).1 ato
RSX36632 YHN

R.07.M.32.160.- DATA: 29/03/2012.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): MICHEL CRUZ AZEVEDO e s/m ALINE VICENTE RIBEIRO AZEVEDO, já qualificado no R-06 desta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de negócios DUQUE DE CAXIAS/RJ. Pelo mesmo Instrumento mencionado no R-06, o(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s) deu(deram) à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, aliena a Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.65 - 15/12/2011 - SUHAB/GEMPF. Valor da Operação: R\$ 108.000,00. Valor do Desconto: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$ 108.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 120.000,00. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização constante Novo. Prazo, em meses de amortização: 300, de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros: Nominal: 8,1600%. Efetiva: 8,4722%. Encargo Inicial - Prestação(a+j): R\$ 1.094,39. Seguros: R\$ 26,22. Taxa de Administração: R\$ 22,32. TOTAL: R\$ 1.142,93. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/03/2012. Época de Recálculo dos Encargos: Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.- Duque de Caxias, 29 de março de 2012. Eu,  Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala.

(R).1 ato
RSX36633 ZAF

79805

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

MATRÍCULA
32.160

FICHA
03

Continuação da matrícula 32.160 ficha 2 verso: - Av.08 M-32.160 - DATA: 18/05/2020 - CANCELAMENTO: Fica cancelada a Alienação Fiduciária que deu origem ao R.08 desta matrícula, tendo em vista a autorização do cancelamento no contrato registrado nesta data, sob a indicação de R.09, infra. - Duque de Caxias, 18 de maio de 2020. Eu *Paula de Carvalho* Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, *Paula de Carvalho*. Selo Eletrônico Número: **EDJS 24275-JFR**

R.09 M-32.160 DATA: 18/5/2020 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MICHEL CRUZ AZEVEDO, e seu cônjuge **ALINE VICENTE RIBEIRO AZEVEDO,** já qualificados no R.06 desta matrícula. **ADQUIRENTE: ANA PAULA DE CARVALHO,** brasileira, nascida em 11/08/1978, portador da Carteira nacional de Habilitação nº 04372684622, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/04/2015, inscrito no CPF sob o nº 075.583.207-80, solteiro, residente e domiciliado em Rua Da Invernada 12, qd 07, Arcampo em Duque de Caxias-RJ. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1229238-9, datado de 21/01/2020, na forma do §5º artigo 61 da Lei nº 4.380/64, prenotado sob o nº 79.805, ficando uma via arquivada neste RI, juntamente com o comprovante de recolhimento do ITBI com guia DAM nº 10840535, no valor de R\$ 1.990,37 e demais documentos necessários ao presente registro, os Transmitentes venderam a Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a ser integralizado pelas parcelas a seguir mencionadas: Financiamento CAIXA: R\$ 160.641,86. Recursos Próprios: R\$ 0,00. Recursos da Conta vinculada do FGTS: R\$ 54.358,14. Valor do financiamento das despesas acessórias (custas cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica. Valor Total da Dívida (Financiamento): R\$ 160.641,86. Consulta de Escritura nº 01542.20.05.18.23.764 e 01542.20.05.18.47.756 de BIB nº 01542.20.05.18.04.758, e 01542.20.05.18.36.761 datada de 18/05/2020. - Duque de Caxias, 18 de maio de 2020. Eu *Paula de Carvalho* Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, *Paula de Carvalho*. Selo Eletrônico Número: **EDJS 24276-GDC**

R.10 M- 32.160 DATA: 18/05/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTE: ANA PAULA DE CARVALHO, já qualificada no R.09 desta matrícula. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. A Devedora Fiduciante deu à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como de todas as obrigações contratuais e legais, aliena à Credora Fiduciária em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Origem dos Recursos: SBPE. Modalidade: Aquisição de imóvel usado; Sistema de Amortização: SAC; Índice de Atualização do Saldo devedor: Enquadramento: SFH. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 220.000,00. Prazo total: 360 meses; Amortização: 360 meses. Taxa de Juros: Nominal(%aa): Taxa de juros balcão: 8.1858; Taxa de juros reduzida: 7.9536. Efetiva%(a.a.) Taxa de juros balcão: 8.5000; Taxa de juros reduzida: 8.25. Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): Taxa de juros balcão: R\$ 1.542,04; Taxa de juros reduzida: R\$ 1.510,96. Prêmios de Seguro: Taxa de juros balcão R\$ 82,32; Taxa de juros reduzida: R\$ 82,32. Taxa de Administração -TA: Taxa de juros balcão: R\$ 25,00; Taxa de juros Reduzida: R\$ 25,00. TOTAL: Taxa de juros balcão: R\$ 1.649,36; Taxa de juros reduzida: R\$ 1.618,28. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/02/2020. Reajuste dos Encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente. - Duque de Caxias, 18 de maio de 2020. Eu *Paula de Carvalho* Escrevente, registrei. O Substituto da Oficiala, *Paula de Carvalho*. Selo Eletrônico Número: **EDJS 24277- OCD**

Av.11 M-32.160 DATA: 18/05/2020 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.1229238-9 - SÉRIE: 0120. EMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora da alienação registrada sob o R.05 desta matrícula. **FAVORECIDA: a própria emitente. DEVEDOR PRINCIPAL: ANA PAULA DE CARVALHO,** qualificada no

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32.160

FICHA
03
VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Continuação da Matrícula 32.160 Ficha 03: - R.09 desta matrícula, CONDIÇÕES GERAIS DA DIVIDA: Prazos, em meses inicial: 360. Remanescente: 360. Amortização: 360. Data do vencimento do primeiro encargo: 20/02/2020; Valores, em reais: Total da dívida: R\$160.641,86; Garantia: R\$ 220.000,00; Total da parcela: R\$ 1.649,36. - Duque de Caxias, 18 de maio de 2020. Eu *Ricardo Viola Tinoco* Escrevente, averbei. O Substituto da Oficial *Dolores* Selo Eletrônico Número: **EDJS 24278-ORP**

R - 12 - MT - 32160 - DATA: 25/08/2025 INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca em 13/12/2024 registro nº 009957, conforme o seguinte: o fiduciante **Ana Paula de Carvalho**, já qualificado(a) (s) nesta matrícula, notificação cumprida na pessoa do próprio, exarando o ciente. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº **88105**. - Averbação concluída aos 25/08/2025. Selo Eletrônico Número: **EEZG 60693 IZB**. Assinado digitalmente por **RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO**, - - - - -

AV - 13 - MT - 32160 -DATA: 18/12/2025 CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE: O(a) (s) Fiduciante(s): **ANA PAULA DE CARVALHO**, que consta(m) no R-09-R-10 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul Quadra 4 Lotes 3,4 Brasília, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 42018246, no valor de R\$ 4.651,13; tendo como base de cálculo o valor de R\$ 225.000,00. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com requerimento CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, emitido pela Caixa Econômica Federal, datado de 23/09/2025, recebido eletronicamente e os demais documentos necessário prenotado sob o nº **90240**. Averbação concluída aos 18/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº **EFBG 49846 YUZ**. Assinado digitalmente por **RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO**, - - - - -

AV - 14 - M - 32160 - CANCELAMENTO ALIENACAO: Fica cancelado o **R.10**, correspondente à alienação que recaíram sobre o imóvel objeto desta matrícula. Este cancelamento atende autorização contida no requerimento supramencionado, com finalidade da averbação da Consolidação da Propriedade, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, prenotado sob o nº **90240**. o qual se arquivava neste RI. - Averbação concluída em 18/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº **EFBG 49847 NCE** Assinado digitalmente por **RICARDO VIOLA TINOCO, SUBSTITUTO**, - - - - -

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais, pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 18/12/25. 12:32 - R\$ 158,27 Pedido nº.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBG 49848 AWN



Consulte em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Nº



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9KT64-PKXVL-Q5R5F-V5FDN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ricardo Viola Tinoco (CPF 053.173.627-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9KT64-PKXVL-Q5R5F-V5FDN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>